**Mensagem no80 /2015** Três Passos, 13 de agosto de 2015.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 75, de 13 de agosto de 2015, que autoriza o Município de Três Passos a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Três Passos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**

PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Exmo. Sr.

**CARLITO SOMMER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos - RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI 75, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio para proceder no repasse no valor de R$ 3.707,00 (três mil, setecentos e sete reais) a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, objetivando a elaboração do Projeto “JOGOTECA: Espaço de Aprendizagem, Fantasia e Diversão para Crianças e Adolescentes”.

O Projeto apresentado pela APAE visa a criação de um espaço lúdico e pedagógico para estimular o brincar livremente, o brincar orientado e o contato com jogos e suas regras, com acesso a uma grande variedade de recursos e brinquedos.

O referido recurso é proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMDICA e seu repasse se dá em razão da seleção feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA, por meio do Edital 002/2014, com a finalidade de financiamento de projetos que tenham como foco o atendimento de crianças e adolescentes de Três Passos, onde a APAE fora contemplada.

A APAE é composta por 130 alunos e/ou pacientes com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, Para o atendimento desta população, estão sempre procurando inovar, buscado novos estímulos que fomentem suas aprendizagens, em espaços diferenciados.

Assim, solicitamos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei, para que possa se proceder no repasse o mais breve possível.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**PROJETO DE LEI N° 75, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

Autoriza o Município de Três Passos a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- APAE Três Passos.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio proceder no repasse de R$ 3.707,00 (três mil, setecentos e sete reais), a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais- APAE Três Passos, inscrita no CNPJ sob o nº 98112063/0001-34, com sede à Rua vital Brasil, nº 509, na cidade de Três Passos/RS

**Parágrafo Único –** O valor será utilizado para a execução do projeto denominado “JOGOTECA”, através da compra de jogos e brinquedos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - A utilização dos recursos pela beneficiada deverão ser comprovados ao Município para fins de prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua utilização

**Artigo 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Passos/RS

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2015.

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**